

**EDITAL Nº 356, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Saúde, para o Tema: Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.005880/2019-71, objeto do Edital nº 120, de 02/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2019.  
1º Lugar: Cintia Yolette Urbano Pauxis Aben Athar Valentim.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

**EDITAL Nº 357, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Saúde, para o Tema: Atenção à Saúde Mental, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.022922/2019-38, objeto do Edital nº 116, de 29/04/2019, publicado no Diário Oficial da União em 30/04/2019.  
1º Lugar: Deyvson Diego de Lima  
2º Lugar: Bruno Souza Brabo.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

**EDITAL Nº 359, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Saúde, para o Tema: Atenção à Saúde do Sistema Reprodutor, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.022923/2019-82, objeto do Edital nº 116, de 29/04/2019, publicado no Diário Oficial da União em 30/04/2019.  
1º Lugar: Waleria da Silva Placido;  
2º Lugar: Verena de Nazaré Batista Butzke Pacheco.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 - UASG 158172**

Nº Processo: 90.969/2019. Objeto: Aquisição de Fios de Sutura.. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 11/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487, Guamá - Belém/PA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-5-00045-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-5-00045-2019). Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/10/2019 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ANTONIO MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/10/2019) 158172-15230-2019NE800143

**EDITAL Nº 106, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e da Lei nº 12.425/11, Decreto nº 6.944 /09, Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, e da Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPB e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial da União, bem como, no site da PROGEP.

1.2. As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3. Haverá uma Comissão de Seleção específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e 03(três) membros suplentes, no mínimo, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, lotados no Departamento/Unidade Acadêmica ou, subsidiariamente, em outros departamentos, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

1.3.1. Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica, ou da respectiva Direção de Centro, e no local das inscrições.

1.3.2. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

1.4. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;

e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

**3. DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

3.1. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

**QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO**

Classe	Denominação	Regime De Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição Por Titulação (R\$)				Taxa de Inscrição (R\$)
				Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	
A	Auxiliar	T-20	2.236,32	111,82	223,63	559,08	1.285,89	50,00
A	Assistente	T-20	2.236,32	111,82	223,63	559,08	1.285,89	
A	Adjunto	T-20	2.236,32	111,82	223,63	559,08	1.285,89	
A	Auxiliar	T-40	3.130,85	234,81	469,63	1.174,07	2.700,36	
A	Assistente	T-40	3.130,85	234,81	469,63	1.174,07	2.700,36	

3.1.1. As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEP/CONSU/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

3.2. Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.2.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.3. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

3.3.1. No regime de Dedicção Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

**4. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, obedecendo-se as respectivas datas e horários discriminados no Quadro de Distribuição de Vagas abaixo:

